

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 04, 17 de Janeiro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

REGINA MARIA DOS SANTOS

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

VALDENIZE DE LIMA PEIXOTO

Gerente Administrativo

SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
INSTITUIR.....	04
Portaria-SEI nº 09 de 13 de janeiro de 2020.....	04
DESIGNAR.....	06
Portaria-SEI nº 10 de 14 de janeiro de 2020.....	06
INSTITUIR.....	08
Portaria-SEI nº 11 de 15 de janeiro de 2020.....	08
Portaria-SEI nº 12 de 17 de janeiro de 2020.....	10
ALTERAR/SUBSTITUIR	10
Portaria-SEI nº 15 de 17 de janeiro de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 16 de 17 de janeiro de 2020.....	13
INSTITUIR.....	14
Portaria-SEI nº 17 de 17 de janeiro de 2020.....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	23
EDITAL	23
Resultado preliminar do Processo Seletivo para Licença Capacitação dos Empregados da Ebserh lotados no HUPAA-UFAL inscritos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Modalidade Livre Escolha	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
INSTITUIR
Portaria-SEI nº 09, de 13 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à aquisição de EPI's, no âmbito do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à UASG 155126;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
PABLO ANDRADE VALLADAS	2249858	UNIDADE DE ALMOXARIFADO
ERIKA MARIA ARAUJO BARBOSA DE SENA	1984099	UNIDADE DE ALMOXARIFADO

MOISES CEZAR BARROS MOARES	1184730	UNIDADE ALMOXARIFADO	DE
PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	2241338	SOST	
GLAYCE KELLY FREITAS DA SILVA	2232254	SOST	

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

Art. 4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Pablo Andrade Valladas** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º O prazo para entrega dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGINA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10 de 14 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTA DE TRÊS COMPRESSORES DE EXPANSÃO DIRETA (SENDO UMA UNIDADE DE BACKUP), DOIS TANQUES DE ARMAZENAGEM, UMA SECADORA, FILTROS E QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTA DE TRÊS COMPRESSORES DE EXPANSÃO DIRETA (SENDO UMA UNIDADE DE BACKUP), DOIS TANQUES DE ARMAZENAGEM, UMA SECADORA, FILTROS E QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
------	-------	---------

MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR	1437118	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
ANTÔNIO XAVIER CORREIA JUNIOR	2304695	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
EDITE JULIANA LINS DE BARROS	2224764	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA HOSPITALAR
REGINA CELI BORGES DE MENDONÇA	2350270	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA HOSPITALAR
IVO MACHADO SILVA JUNIOR	2350727	UNIDADE DE COMPRAS

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGINA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 11 de 15 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à aquisição de Materiais Médicos de Uso Geral no âmbito do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à UASG 155126;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
PABLO ANDRADE VALLADAS	2249858	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	
ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS	2287927	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	
ERIKA MARIA ARAUJO BARBOSA DE SENA	1984099	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

Art. 4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Pablo Andrade Valladas** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGINA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA 12 de 17 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à aquisição de bens/insumo, no âmbito da **Unidade de Abastecimento Farmacêutico** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
TANIA BEATRIZ BATISTA DOS REIS	1388327	UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
KARLA MENDES DA SILVA MOREIRA	3047963	UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	2190035	UNIDADE DE COMPRAS

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

Art. 4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **TANIA BEATRIZ BATISTA DOS REIS** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGINA MARIA DOS SANTOS

Portaria-SEI nº 15, de 17 de janeiro de 2020

**ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA
E TERAPÊUTICA DO HUPAA**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23540.000965/2020-42.

CONSIDERANDO que as alterações descritas têm sua motivação e fundamento no art. 6º, § 1º e § 9º, da *Diretriz para constituição das Comissões de Farmácia e Terapêutica* e deliberação em reunião ordinária dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hupaa.

RESOLVE:

Art. 1º - Alteração na composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hupaa:

- Substituição da representante da Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente e da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, a colaboradora VINILZA DE LIMA GÓES LINS - SIAPE: 1165079 (Suplente) pela colaboradora DORIANE GONÇALVES DE SÁ - SIAPE 1435360;

- Substituição dos representantes da Divisão Médica, Dra. JULIANA BRASIL DE OLIVEIRA BATISTA - SIAPE 1841426 (titular), por Dr. THALES SIMÕES NOBRE PIRES - SIAPE 1014055 (titular) e do Dr. ANDERSON ACIOLI SOARES - SIAPE 1852832 (suplente), por Dra. ALINE ARAÚJO PADILHA LAGES - SIAPE 1764095 (suplente);

- Substituição dos representantes das áreas que compõem a Farmácia Hospitalar, SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO - SIAPE 154314 (suplente), pela colaboradora VINILZA DE LIMA GÓES LINS - SIAPE 1165079 (suplente).

Art 2º - Retificar o nome da representante que do Setor de Farmácia Hospitalar, ANNA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ - SIAPE 2224608 (titular);

Art 3º - Excluir o membro convidado Dr. ARTHUR MAIA PAIVA - SIAPE 471458.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGINA MARIA DOS SANTOS

Portaria-SEI nº 16, de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 303, de 13 de dezembro de 2019 que designa a Comissão Organizadora do 1º Seminário Alagoano de Hanseníase do HUPAA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23540.023381/2019-10

RESOLVE:

Art. 1 - Incluir na Comissão Organizadora do 1º Seminário Alagoano de Hanseníase do HUPAA:

- Francisca de Fátima Rodrigues, matrícula 0000525-8,

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

Portaria-SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23540.000896/2020-77.

CONSIDERANDO o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 – “O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite (R\$ 150.000,00), deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual, em conformidade com o § 1º do art. 122 do regulamento de licitações e contratos da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação – CRMPTI, de caráter permanente, visando contribuir para o aprimoramento do controle interno, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Hupaa em consonância com as normas aplicadas à Administração Pública.

Art. 2º Ficam designados, para integrarem esta Comissão, os membros e seus respectivos suplentes abaixo relacionados:

NOME SIAPE FUNÇÃO Bruno Albuquerque de Oliveira 2237740 Presidente

Luan de Mascarenhas dos Santos 2245103 Suplente

Caio Galvão Aragão 2188833 Titular

Girblan Dias da Cunha 2204860 Suplente

Jose Ricardo Tenório de Freitas 2204967 Titular

Washington Junior Ferreira 2149181 Suplente

Thamyra Lucia Machado Carnaúba 2176342 Titular

Kleiner Tiago do Nascimento Silva 2190035 Suplente

Pablo Andrade Valladas 2249858 Titular

Marina Montenegro dos Santos 2237914 Suplente

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais:

Art. 3º A Comissão para Recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação – CRMPTI do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Hupaa tem como objetivo receber e examinar os respectivos quantitativos e a qualidade dos materiais permanentes de Tecnologia da Informação – TI adquiridos.

Art. 4º Os procedimentos para recebimento de bens ou materiais permanentes de Tecnologia da Informação – TI, adquiridos por meio de procedimento licitatório, adesões de ata de registro de preços, entre outros, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Hupaa, deverão ser executados pela Comissão para Recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação – CRMPTI, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 5º Recebimento é o ato pela qual o material ou bem adquirido é entregue ao Hospital no local previamente designado. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES SUPERINTENDÊNCIA Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH Avenida Lourival Melo Mota, SN Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL Telefone: 3202 - 3800**

Art. 6º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão para Recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação – CRMPTI declara, no Termo de Recebimento, haver recebido e

aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato de Aquisição, Termo de Referência ou outros instrumentos.

Art. 7º Os bens adquiridos pelo Hospital serão recebidos pela Comissão para Recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação – CRMPTI, a partir dos valores definidos no artigo 23 da Lei 8.666/93. **CAPÍTULO III** Da estrutura da Comissão de Recebimento

Art. 8º A Comissão será composta por 01 (um) presidente com seu respectivo suplente e por 04 (quatro) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

§ 1º Os membros da Comissão, incluindo-se os suplentes deverão ser servidores, servidores cedidos ou empregados efetivos do Hupaa;

§ 2º O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 3º Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

§ 4º Os suplentes designados passarão a exercer as funções dos titulares da Comissão na falta ou eventuais impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO IV

Art. 10º Compete à comissão:

- I. Receber e examinar os materiais, no que diz respeito aos quantitativos corretos e os padrões exigidos no processo de compra, em decorrência dos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a proposta apresentada na fase de licitação;
- III. Expedir o Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

- IV. Instruir eventuais recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- V. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI. Remeter à área competente o recurso, devidamente instruído e informado.

CAPÍTULO IV

Atividades e procedimentos

Art. 11º O recebimento de bens ou materiais permanentes divide-se em provisório e definitivo da seguinte forma:

- I. considera-se provisório o recebimento, quando a entrega do material pelo fornecedor não permitir a imediata conferência dos aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos e/ou demandarem teste para verificação do adequado funcionamento do bem adquirido.
- II. considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 6º desta normativa. Art. 12 O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art 12º Parágrafo único - Será emitido o Termo de Recebimento Provisório – TRP, para os recebimentos enquadrados no art.11 item I.

Art. 13 Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão notificará o fornecedor. No prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, o fornecedor deverá proceder à regularização.

Art. 14 Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais adquiridos e estando estas de acordo com as especificações exigidas, a Comissão deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação. Parágrafo Único - O Termo de Recebimento e Aceitação será disponibilizado ao fornecedor.

Art. 15 O recebimento dos materiais ou bens deverão ser atestados por no mínimo, três membros desta Comissão.

Art. 16 Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 17 Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD (Valor superior estabelecido no artigo 23 da Lei 8666/93)

ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD (Valor inferior ao estabelecido no artigo 23 da Lei 8666/93)

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP

(Valor superior estabelecido no artigo 23 da Lei 8666/93)

Nota de

Empenho Valor: R\$ Avenida Lourival Melo

Mota –S/N – Tabuleiro

dos Martins – Maceió –

Alagoas – CEP 57.072-

900

Nota Fiscal: Valor: R\$

Fornecedor: CNPJ:

Volumes - NF

1 - Para fins de ACEITE PROVISÓRIO, a Comissão para Recebimento de Material Permanente da

área de Tecnologia da Informação – CRMPTI, instituída pela Portaria SEI nº _____, de _____ de _____ de _____, atesta que foram recebidos os materiais nos termos discriminados na supramencionada Nota Fiscal.

Observação: Considera-se provisório o recebimento quando a entrega do material pelo fornecedor, não permitir a imediata conferência dos aspectos, qualitativos e quantitativos dos produtos e/ou demandarem teste para verificação do adequado funcionamento do bem adquirido.

3 - Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente serão analisados para a futura emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

Maceió, _____ de _____ de _____

Presidente (Carimbo Assinatura)

Membro (Carimbo Assinatura)

Membro (Carimbo Assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

SUPERINTENDÊNCIA

Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH

Avenida Lourival Melo Mota, SN

Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL

Telefone: 3202 – 3800

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

(Valor superior estabelecido no artigo 23 da Lei 8666/93)

Nota de

Empenho Valor: R\$ Avenida Lourival Melo

Mota –S/N – Tabuleiro

dos Martins – Maceió –

Alagoas – CEP 57.072-

900

Nota Fiscal: Valor: R\$

Fornecedor: CNPJ:

Volumes – NF

CONCLUSÃO

Para fins de ACEITE DEFINITIVO, atesto que os bens relacionados na supracitada Nota Fiscal estão em:

() CONFORMIDADE TÉCNICA (poderá ser enviado para pagamento).

() INCONFORMIDADE TÉCNICA (pelos motivos acima expostos).

Para fins de ACEITE DEFINITIVO, a Comissão para Recebimento de Material Permanente da área

de Tecnologia da Informação – CRMPTI, instituída pela Portaria HUPAA/EBESRH nº ____, de _____

de _____ de _____, atesta que foram recebidos os materiais nos termos

discriminados na supramencionada Nota Fiscal.

Nº 04, 17 de Janeiro de 2020

Maceió, _____ de _____ de _____

Presidente (Carimbo Assinatura)

Membro (Carimbo Assinatura)

Membro (Carimbo Assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

SUPERINTENDÊNCIA

Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH

Avenida Lourival Melo Mota, SN

Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL

Telefone: 3202 – 3800

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

(Valor inferior ao estabelecido no artigo 23 da Lei 8666/93)

Nota de

Empenho Valor: R\$ Avenida Lourival Melo

Mota –S/N – Tabuleiro

dos Martins – Maceió –

Alagoas – CEP 57.072-

900

Nota Fiscal: Valor: R\$

Fornecedor: CNPJ:

Volumes - NF

CONCLUSÃO

Para fins de ACEITE DEFINITIVO, atesto que os bens relacionados na supracitada Nota

Fiscal estão em:

CONFORMIDADE TÉCNICA (poderá ser enviado para pagamento).

INCONFORMIDADE TÉCNICA (pelos motivos acima expostos).

Maceió, _____ de _____ de _____

Presidente (Carimbo Assinatura)

Membro (Carimbo Assinatura)

Membro (Carimbo Assinatura)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no Edital nº 01/2019, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo para Licença Capacitação dos Empregados da Ebserh lotados no HUPAA-UFAL inscritos em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Livre Escolha.

CPF	Resultado	Motivo
061.055.434-41	Deferido	
032.288.174-90	Deferido	
777.392.484-87	Indeferido	Item 7. Critérios de Elegibilidade – tópicos IX e XI. Norma Operacional 07/2016 – Art. 13º, § 1º.
765.053.911-34	Indeferido	Item 7. Critérios de Elegibilidade – tópicos IX e XI. Norma Operacional 07/2016 – Art. 13º, § 1º.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DUARTE SANCHES

